ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

RESOLUÇÃO DE MESA nº. 08, de 07 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre o meio oficial das publicações do Poder Legislativo".

A MESA DIRETORA faz saber, que no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", parágrafo único do artigo 144 da Resolução 32/2014, e,

Considerando a necessidade de publicitar os atos do Poder Legislativo, baseando-se no princípio da transparência:

RESOLVE

Art. 1º O meio oficial das publicações dos atos praticados pelo Poder Legislativo Municipal é o site da Câmara de Vereadores, sito https://www.camarabpinhal.rs.gov.br.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 07 de novembro de 2018, 23º da instalação do Município.

Ver. Leandro Luis Lauer
Presidente da Mesa Diretora

Ver. Aldo Menegheti de Freitas Ferreira
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Geilson Pires dos Santos
Ver. Geilson Pires dos Santos
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Elmira Käfer
2ª Secretária da Mesa Diretora

Publicado no mural da Câmara em 13/11/18